



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/007/2025/UCI

ASSUNTO:	Avaliação do Índice de Transparência – Programa Nacional de Transparência Pública 2025
ENCAMINHAMENTO:	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cláudia e demais servidores.
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

Excelentíssimo Senhor
Marcos Fernando Feldhaus
Prefeito Municipal de Cláudia - MT

Senhor Prefeito,

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno, que incluem assessorar a administração nos aspectos relacionados à legalidade, ao controle interno e à responsabilização da gestão pública, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 106/2006 da Câmara Municipal;

1. Contextualização

A Prefeitura Municipal de Cláudia foi avaliada no **Programa Nacional de Transparência Pública 2025**, alcançando o índice de **85,25% (classificação Ouro)**. Esse resultado confirma a consolidação de práticas de transparência, principalmente em áreas como **informações prioritárias, institucionais, receitas, despesas, diárias, SIC, acessibilidade e ouvidoria**, que atingiram **100% de conformidade**.

No entanto, a comparação histórica demonstra que houve uma **redução do índice em relação a 2024 (92,95%)**, ainda que superior ao desempenho de 2023 (82,35%). Essa variação indica que, embora o município mantenha padrão elevado de transparência, alguns pontos críticos precisam ser corrigidos para evitar retrocessos e fortalecer a governança pública.

ID	Unidade Gestora	Status	Setor Atual	Data	Índice	Essencias	Classificação	Ação
27068/2025	Prefeitura Municipal de Cláudia (MT) — Programa Nacional de Transparência Pública 2025	Validado	Tribunal de Contas	28/04/2025 12:04	85,25 %	100,0 %	Ouro	
11636/2024	Prefeitura Municipal de Cláudia (MT) — Programa Nacional de Transparência Pública 2024	Validado	Atricon	13/05/2024 09:05	92,95 %	100,0 %	Ouro	
3513/2023	Prefeitura Municipal de Cláudia (MT) — Programa Nacional de Transparência Pública 2023	Validado	Atricon	12/07/2023 15:24	82,35 %	100,0 %	Prata	

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo



2. Pontos Críticos Identificados

a) Recursos Humanos – 74,07%

- Publicação da relação nominal de servidores e remuneração foi validada, mas **faltam informações atualizadas sobre estagiários, terceirizados e concursos/seleções**;
- Ausência de série histórica e filtros de pesquisa, o que compromete a consulta pública e a clareza das informações.

b) Contratos – 73,68%

- Apesar da publicação do teor integral e da lista de fiscais, **não há divulgação da ordem cronológica de pagamentos nem justificativas de eventuais alterações**, em desacordo com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

c) Obras – 71,43%

- Ausência de dados completos sobre quantitativos contratados, executados e efetivamente pagos;
- Informações parciais sobre obras paralisadas, sem detalhamento suficiente.

d) Planejamento e Prestação de Contas – 73,08%

- Embora constem Balanço Geral, RREO, RGF e PPA/LDO/LOA, **não há publicação de Relatório de Gestão/Atividades**;
- Falta divulgação do resultado do julgamento das contas do Chefe do Executivo pelo Legislativo.

e) LGPD e Governo Digital – 83,33%

- Apesar da divulgação do encarregado de dados e da política de privacidade, **faltam mecanismos mais robustos para garantir acessibilidade plena em dados abertos e serviços digitais**.

3. Fundamentação Normativa

As fragilidades constatadas comprometem a plena aderência às normas:

- **Lei nº 14.133/2021** – art. 12 e art. 141 (publicidade e ordem cronológica de pagamentos);
- **Lei nº 12.527/2011 (LAI)** – arts. 8º e 9º (transparência ativa e passiva);
- **Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital)** – art. 25 (serviços digitais e dados abertos);
- **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** – arts. 7º e 23 (proteção e tratamento de dados pessoais).



4. Recomendações

4.1 Recursos Humanos

- Atualizar dados de estagiários, terceirizados e concursos/seleções, assegurando série histórica e filtros de pesquisa.

4.2 Contratos

- Implementar a publicação regular da ordem cronológica de pagamentos, com justificativas de alterações, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

4.3 Obras

- Detalhar quantitativos contratados e pagos, e ampliar informações sobre obras paralisadas, incluindo motivo, responsável e previsão de retomada.

4.4 Planejamento e Prestação de Contas

- Publicar Relatório de Gestão/Atividades anual;
- Garantir a divulgação do julgamento das contas do Executivo pelo Legislativo.

4.5 LGPD e Governo Digital

- Reforçar mecanismos de dados abertos e ampliar o acesso a serviços digitais, favorecendo a interoperabilidade com sistemas externos.

5. Conclusão

Conclui-se que, embora a Prefeitura de Cláudia tenha mantido a **classificação Ouro (85,25%) em 2025**, o desempenho apresentou **queda em relação a 2024 (92,95%)**, o que reforça a necessidade de **ações corretivas imediatas**. O fortalecimento das dimensões de **recursos humanos, contratos, obras, planejamento/prestação de contas e LGPD/governo digital** é essencial para consolidar a transparência, garantir a conformidade legal e ampliar a confiança da sociedade na gestão pública.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(ASSINADO DIGITALMENTE)
EDUARDO FONTANA
Controlador Interno
PORTARIA 146/2016